



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capela de Santana
Secretaria M. de Coordenação e Planejamento

Secr. Administração



www.capeladesantana.rs.gov.br
Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 – (51)
3698-1155

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E EMBARGO

Pelo Presente documento é emitido um **TERMO DE NOTIFICAÇÃO E EMBARGO**:

Notificado/embargado: LEONARDO DIAS DOS SANTOS

Qualificação: LOTEADOR

Endereço do autuado/infrator: MOD. TF. 115, Nº 1631, VOLTA DA MANIANA, TRIUNFO- RS

Local da Obra/empreendimento: AC. 520 PARTICULAR LOC. PAPECI VELHO POOND. LAT. -29° 6'31.58" LONG. 51,386474°

Nome do proprietário do terreno/empreendimento: _____

Fato ou ato que constituiu a notificação:

“possível ocorrência de crime contra a administração pública devido à pratica de “especulação” imobiliária através do parcelamento de solo em zona rural clandestino e ilícito, e o não atendimento a legislação quanto ao parcelamento do solo uma vez que não podem ser comercializados lotes fracionados com área inferior a três hectares conforme determina o módulo rural no município, caracterizando condomínio residencial para fins urbanos em área rural o que não é permitido, conforme parecer técnico do processo administrativo nº 2021/04/001084”,
Infração aos dispositivos legais: Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal nº LEI MUNICIPAL Nº 131, DE 25/06/1991, LEI MUNICIPAL Nº 097, DE 07/11/1990 e LEI MUNICIPAL Nº 1.915 DE 25/07/2018.

Considerando a gravidade dos fatos e dos possíveis prejuízos a população, ou de continuar o notificado praticando ato proibido por lei ou regulamento, resta **EMBARGADO O “EMPREENHIMENTO”**, quanto as obras e vendas dos terrenos/chacáras, devendo o notificado, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar a municipalidade a prévia autorização/anuência do INCRA, autorização ambiental e ou licença do Município de Capela de Santana.

Capela de Santana, 30 de FEVEREIRO de 2022.

Recebi a 2ª via deste termo em ____/____/____

Rep. Responsável
Prefeitura Municipal de Capela de Santana
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Notificado
CPF/CNPJ 034.652.000-20

Na ausência do infrator ou de recusa deste em assinar a notificação de embargo, será a mesma publicada no Órgão oficial do Município e, na falta deste, no quadro de avisos seguindo se o processo administrativo e a ação competente da paralização da obra.